

LEI Nº 1055

Autoriza abertura de crédito especial.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto o crédito especial de NCr\$ 3.000,00 – três mil cruzeiros novos – para cobrir diferenças de vencimentos dos seguintes funcionários aposentados: Sebastião Santiago, Ana Cunha e Hélio Alves Ferreira.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 26 de abril de 1.968.

PAULO MÁRCIO FERREIRO
Prefeito

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Secretário

UT OMNES MEMINERINT